PORTARIA N.º 21.2008

"DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SR. OLYNTHO FIORIN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Artigo 161 da Lei Complementar nº. 16 - DETERMINA a instauração de Sindicância Investigatória, para apurar as responsabilidades administrativas na CONSTATAÇÃO QUE ESTÃO FALTANDO 05 (CINCO) SACAS DE ADUBO E 01 (UMA) SACA DE URÉIA DO ESTOQUE DE INSUMOS a serem distribuídos aos agricultores do Município pelo programa de recuperação da capacidade produtiva do solo.

O fato foi comunicado pelo Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Sr. Romildo Antonio Adorian ao Prefeito Municipal através do Memorando Interno nº. 239/2007, relatando que a "secretaria adquiriu através do programa 52,95 toneladas de adubo químico da fórmula 05.20.20 e 17,65 toneladas de uréia da fórmula 45.00.00, foram entregues aos produtores do Município 52,65 toneladas do adubo e 17,55 toneladas de uréia, restando a entregar 06 sacas de adubo e 02 sacas de uréia, porém existem em estoque apenas 01 saca de adubo e 01 saca de uréia".

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria nº. 94/2006, publicada no quadro mural da municipalidade em 27 de julho de 2006, para sob presidência do servidor Alfredo Horing, constituir comissão investigatória, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de trinta (30) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de março de 2008.

Olyntho

Fiorin

Prefeito

Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi Sec. Mun. Adm. e Planejamento